

Resolução CIB Nº. 039 de 08 de agosto de 2005.

Dispõe sobre o Centro de Especialidade Odontológica – CEO, do município de Água Boa do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria nº. 1570/GM de 29 de julho de 2004 que estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e credenciamento de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;

II – A Portaria nº. 1571/GM de 29 de julho de 2004 que define no seu Artigo 2º o incentivo financeiro de implantação para cada CEO tipo 2 habilitado pelo Ministério da Saúde, que deverão ser utilizados pelos municípios na implantação das Unidades de Saúde habilitadas;

III – A Portaria nº 283/GM de 22/02/2005 que antecipa incentivo financeiro para Centros de Especialidades odontológicas – CEO – em fase de implementação, e dá outras providências;

IV – A Proposição Operacional nº 008 de 17/06/2005 da CIB Regional de Água Boa.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto de implantação do Centro de Especialidade Odontológica - CEO, do município de Água Boa do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro
Presidente da CIB Estadual/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT